



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.003813/2019-16

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 16/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E A EMPRESA
3CORP TECHNOLOGY
INFRAESTRUTURA DE TELECOM
LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, com sede no SCN – Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto “A”, edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), Asa Norte, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora do Documento de Identidade nº 0216734541 expedida pelo MDEF/SP, e pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Senhor **CARLOS MARNE DIAS ALVES**, nomeado pela Portaria nº 5.504 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 843.986.807-30, portador do Documento de Identidade nº 022690503-2, expedido pelo Ministério do Exército, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, sediada na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-308, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **GIUSEPPE FORESTIERO**, portador do Documento de Identidade nº 13.023.683-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 989.128.018-72, e pelo Diretor, Senhor **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, portador do Documento de Identidade nº 25.573.598-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 283.646.158-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.003813/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 16/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2021 a 29/11/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Alterar o endereço sede da empresa CONTRATADA e o preâmbulo do Contrato nº 16/2019 original.

1.1.3. Reajustar os valores do Contrato, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE DA CONTRATADA

2.1. Fica alterada o endereço da sede da CONTRATADA passando de Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues nº 300, galpão 07, Bairro Paraíso - Zona Urbana do Segundo Distrito do Município de Resende/RJ, CEP: 27.536-000 para Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-308.

2.2. Com a alteração do endereço sede da CONTRATADA, o preâmbulo do Contrato nº 16/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com sede com sede no SCN - Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto "A", edifício Venâncio 3.000 (Shopping ID), Asa Norte, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora do Documento de Identidade nº 0216734541 expedida pelo MDEF/SP, e pelo Diretor de Orientação Técnica e Normas, Senhor JOSÉ CARLOS SAMPAIO CHEDEAK, nomeado pela Portaria nº 5.506 de 10 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 024.999.207-85, portador do Documento de Identidade nº 102.141.421 expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, sediada na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, Cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-308, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor GIUSEPPE FORESTIERO, portador do Documento de Identidade nº 13.023.683-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 989.128.018-72, e pelo Diretor, Senhor RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, portador do Documento de Identidade nº 25.573.598-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 283.646.158-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.003813/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE VALOR

3.1. Aplica-se o reajuste de 9% (nove por cento) sobre o valor dos serviços, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de outubro de 2020 a setembro de 2021 negociado entre as partes, passando o valor

mensal dos serviços de R\$ 7.591,66 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 8.274,91 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

3.2. Os efeitos financeiros contar-se-ão a partir de 30 de novembro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.274,91 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 99.298,92 (noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2021NE000091.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 4.964,95 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Forestiero, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario Cavalcante, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 26/11/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 29/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 29/11/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417589** e o código CRC **35DA6F10**.